



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 517/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a profissional do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, progressão vertical na Carreira, no Nível-Classe seguinte a que estava posicionado, por conclusão de curso a nível de Pós-Graduação "Stricto Sensu", a partir de 01 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:

| Nome do Profissional | Matrícula | DO | | PARA | |
|----------------------|-----------|-------|--------|-------|--------|
| | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| Marta Regina Coppe | 2211-1 | C | 1 | D | 1 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito